



DECRETO Nº 6107/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 004-2021, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de servidores para composição de Equipe de Estratégia Saúde da Família - ESF;

CONSIDERANDO que o processo foi homologado pela Municipalidade através do Decreto nº 5696-2021;

CONSIDERANDO que o certame tem validade de 01 (um) ano, e que no seu instrumento convocatório prevê a sua prorrogação pelo mesmo período, o que foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Edital nº 004-2021, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de servidores para composição de Equipe de Estratégia Saúde da Família - ESF, fica prorrogado o certame por ele regido e homologado pelo Decreto nº 5696-2021, por um período de 01 ano, contados a partir de 13.08.2021.

Art. 2º. Os candidatos aprovados, classificados e não convocados nesta seleção, serão convocados na medida em que houver necessidade, por excepcional interesse público, de acordo com as previsões constitucionais e legislação específica.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6108/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 005-2021, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de servidores para composição de Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

CONSIDERANDO que o processo foi homologado pela Municipalidade através do Decreto nº 5697-2021;

CONSIDERANDO que o certame tem validade de 01 (um) ano, e que no seu instrumento convocatório prevê a sua prorrogação pelo mesmo período, o que foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Edital nº 005-2021, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de servidores para composição de Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, fica prorrogado o certame por ele regido e homologado pelo Decreto nº 5697-2021, por um período de 01 ano, contados a partir de 13.08.2021.

Art. 2º. Os candidatos aprovados, classificados e não convocados nesta seleção, serão convocados na medida em que houver necessidade, por excepcional interesse público, de acordo com as previsões constitucionais e legislação específica.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 535/2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Michele Cristina Ferreira Silva, datado de 22.08.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Michele Cristina Ferreira Silva, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro torna público a abertura do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de carnes, hortifrutigranjeiros e padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site www.bll.org.br com início do recebimento das propostas às 08h do dia 23/08/2022. Término do recebimento das propostas às 08h do dia 05/09/2022. Início da sessão de disputa de preços às 09h do dia 05/09/2022, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.bll.org.br ou pelo e-mail: licitacoeshsantana@gmail.com. Ezequiel Lima – Pregoeiro.



ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2022**

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro pontual de digitação no Edital;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002;

Altera-se o edital na seguinte forma:

Onde lia-se,

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Leia-se,

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 22 de agosto de 2022

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro.